



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Nº 162

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

SALÁRIO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA
MÊS	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
AGOSTO	06/SETEMBRO	08/SETEMBRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

(Matéria publicada pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco)

MACRO AMOR EM PROL DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA



A Secretaria de Defesa Social – SDS, em apoio ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, lança neste mês de setembro a Campanha Macro Amor, de arrecadação de material de higiene pessoal, entre os servidores da Secretaria. O material arrecadado será doado a crianças com microcefalia.

A Campanha acontece em comemoração à Semana da Pessoa com Deficiência e as urnas de recebimento das doações estarão disponíveis na sede da SDS e nas sedes das: Polícia Civil e Polícia Militar e sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, do dia 01 ao dia 30 de setembro de 2016.

Entre os materiais de higiene para a doação estão: Lenço umedecido, fralda descartável (M/G/GG), pomada para assaduras, creme dental infantil, sabonete líquido infantil, escova de dente infantil, shampoo infantil, colônia infantil, entre outros.

Mais informações: GGAIC/SDS - Maria Lins (81) 99954-8413 / Sônia (81) 99833-8451 / Edmea (81) 98894-2001.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 162 DE 30/08/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3089, DE 29/08/2016 - PADE Nº 10.107.1020.00046/2013.1.2 – CEPDPC (SIGEPE nº 7410213-0/2012). SIGPAD Nº 2012.14.5.000005

PERITO CRIMINAL – RUBEM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 209373-1. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso I, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 207, I, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** quando da realização de perícia em local de crime, teria se apropriado de dois equipamentos eletrônicos. **CONSIDERANDO** o Relatório da Trinca Processante. **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** do referido servidor, por incorrer no que preconizam os incisos VII e VIII, ambos do Art. 31 da Lei Estadual nº 6.425/72 e suas modificações, c/c o Art. 207, inciso I, da Lei nº 6.123/68. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD nº 10.107.1020.00046/2013.1.2 – CEPDPC.** Determino a remessa dos autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6425/72 (aplicação de cassação de aposentadoria), com as alterações da Lei Estadual nº 6657/74. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 162, de 30/08/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3090, DE 29/08/2016 - PAD Nº 10.101.1002.00007/2014.1.1 – 2ª CPDPC (SIGEPE nº 7400210-5/2013). IMPUTADO: AUXILIAR DE LEGISTA: EDEILDO JOSÉ DE MATOS JÚNIOR, mat. nº 296.684-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que se imputa ao nominado policial a entrega indevida de um corpo carbonizado em

acidente automobilístico ocorrido na Cidade de Pesqueira/PE. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1002.00007/2014.1.1 – 2ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não ficou demonstrado o cometimento de qualquer transgressão disciplinar por parte do servidor. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3091, DE 29/08/2016 - PAD Nº 10.101.1001.00024/2013.1.1 – 1ª CPDPC (SIGEPE nº 4016381-5/2012). IMPUTADO: COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA: ANTÔNIO FERNANDO NUNES DA SILVA, Mat. nº 134.818-3. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que se imputa, em tese, a participação do nominado policial num homicídio ocorrido no Bairro dos Bultrins, Município de Olinda/PE, fato ocorrido em 30/03/1990. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1001.00024/2013.1.1 – 1ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que a pretensão punitiva estatal, referente à aplicação de uma possível reprimenda em razão dos fatos ensejadores do presente feito, foi alcançada pelo instituto da prescrição, posto que transcorreram mais de vinte e três anos sem que a Administração adotasse qualquer medida no intuito de apurar a responsabilidade administrativa de seu servidor. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3092, DE 29/08/2016 - PAD Nº 10.101.1001.00087/2014.1.1 – 3ª CPDPC (SIGEPE nº 7401839-5/2014). SIGPAD Nº 2016.14.5.000546. IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA: GLÁUCIO ADELINO DOS SANTOS, mat. 208.605-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a prática de irregularidades em abastecimento de viaturas, apresentando quilometragens com terminações iguais, causando confronto com os hodômetros, extraídos do Sistema MAXFROTA. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1001.00087/2014.1.1 – 3ª CPDPC, RESOLVE: I –** Aplicar a penalidade disciplinar de **02 (dois) dias de Suspensão** ao **AGENTE DE POLÍCIA: GLÁUCIO ADELINO DOS SANTOS, mat. 208.605-0**, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXIV e XXV, todas da Lei 6.425/72, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00087/2014.1.1**, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço. **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de Suspensão na folha de pagamento dos imputados, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III -** Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3093, DE 29/08/2016 - PAD Nº 10.101.1003.00094/2014.1.1 – 3ª CPDPC (SIGEPE nº 7400042-8/2014). SIGPAD Nº 2014.13.5.000014. IMPUTADOS: AGENTES DE POLÍCIA: MICHEL LUIZ DOS SANTOS, mat. 296.864-9; GILVAN DE OLIVEIRA, mat. 319.596-1 e ISMAEL MARTINS DANTAS, mat. 297.022-8. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que na manhã do dia 23.12.2013, os nominados policiais remanejaram de uma viatura caracterizada para outra descaracterizada, defronte à residência de Michel Luiz, nas proximidades do GOE, mercadorias apreendidas na “Operação Natal Original”, sem qualquer aviso aos seus superiores hierárquicos. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1003.00094/2014.1.1 – 4ª CPDPC, RESOLVE: I –** Aplicar a penalidade disciplinar de **20 (vinte) dias de Suspensão** aos **AGENTES DE POLÍCIA: MICHEL LUIZ DOS SANTOS, mat. 296.864-9; GILVAN DE OLIVEIRA, mat. 319.596-1 e ISMAEL MARTINS DANTAS, mat. 297.022-8**, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XX, XXV (2ª Parte) e XXIII, todas da Lei 6.425/72, apurada nos autos do **PAD 10.101.1003.00094/2014.1.1**, devendo

a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço. **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de Suspensão na folha de pagamento dos imputados, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3094, DE 29/08/2016 - PAD Nº 10.101.1001.00102/2014.1.1 – 1ª CPDPC (SIGEPE nº 7400864-2/2014). SIGPAD Nº 2014.1.3.5000058. IMPUTADO: COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA: JÚLIO LUIZ DE FRANÇA, mat. nº 134.863-9. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar, expedido pelo Juiz da Comarca de Belo Jardim, contra o nominado servidor, uma vez que o mesmo mantinha um estabelecimento que explorava a prática de jogos de azar, dando origem ao Processo nº 000362-62.2014.8.17.0260, que teve como conclusão, a extinção da punibilidade após realização de transação penal. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1001.00102/2014.1.1 – 1ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não ficou demonstrado o cometimento de qualquer transgressão disciplinar por parte do servidor. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3095, DE 29/08/2016 - PAD Nº 10.101.1001.00122/2014.1.1 – 1ª CPDPC (SIGEPE nº 8830754-8/2014). IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA: GILBERTO BEZERRA MONTEIRO, mat. 273.110-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a responsabilidade por desobediência as ordens de superior hierárquico, durante registro de Boletim de Ocorrência em que houve distorção entre quantidade de droga e a efetivamente pesada, fato ocorrido no plantão do dia 25.05.2014 na cidade de Floresta/PE. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação em mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1001.00122/2014.1.1 – 1ª CPDPC, RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 03 (três) dias de Suspensão ao COMISSÁRIO DE POLÍCIA: GILBERTO BEZERRA MONTEIRO, mat. 273.110-0,** pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXIV e XXV, todas da Lei 6.425/72, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00122/2014.1.1. II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de Suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3096, DE 29/08/2016 - PADE Nº 10.107.1020.00007/2015.1.2 – CEPDPC (SIGEPE nº 7403169-3/2013). SIGPAD Nº 2015.14.5.000513. IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA: LUIZ BERNARDO MORAES, mat. 299.163-2. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o imputado deixou de remeter Auto de Prisão em Flagrante Delito para a Vara Criminal da Comarca de Pesqueira/PE, dentro do prazo legal, ocasionando o relaxamento de prisão do autuado. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **PADE nº 10.107.1020.00007/2015.1.2 – CEPDPC, RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 04 (quatro) dias de Suspensão ao DELEGADO DE POLÍCIA: LUIZ BERNARDO MORAES, mat. 299.163-2,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XXV (2ª Parte), da Lei 6.425/72, apurada nos autos do **PADE nº 10.107.1020.00007/2015.1.2; II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de Suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3097, DE 29/08/2016 - DELIBERAÇÃO/SAD Nº 10.108.1024.00022/2016.1.3 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8802243-0/2016). SIGPAD Nº 2016.2.5.000158. SINDICADOS: AGENTES DE POLÍCIA: ZACARIAS RIBEIRO DA SILVA, Mat. 221.146-7 e MÔNICA JOSE DA SILVA, Mat. 221.068-1. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os sindicatos teriam descumprido ordem legítima da Autoridade Policial a que estão subordinados, negando-se a realizar Boletins de Ocorrência, quando estavam de plantão na Delegacia do Varadouro – Olinda. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **SAD Nº 10.108.1024.00022/2016.1.3**, **RESOLVE: I –** Aplicar a penalidade disciplinar de **05 (cinco) dias de Suspensão** aos **AGENTES DE POLÍCIA: ZACARIAS RIBEIRO DA SILVA, Mat. 221.146-7, MÔNICA JOSE DA SILVA, Mat. 221.068-1**, pela prática da transgressão disciplinar tipificada nos incisos XXIV e XXV, do Art. 31 da Lei 6.425/72, apuradas nos autos do **SAD Nº 10.108.1024.00022/2016.1.3**. **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de Suspensão na folha de pagamento dos sindicatos, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III -** Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3098, DE 29/08/2016 DELIBERAÇÃO/SAD Nº 01.108.1024.00030/2016.1.3 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 4002332-5/2015). SIGPAD Nº 2016.2.5.000163. SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA: MAGNO SOUZA DAS NEVES, Mat. 296.074-5. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicato teria se recusado a comparecer a local de crime. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, e na manifestação no mesmo sentido do Representante do Ministério Público vinculado à Corregedoria, inseridos nos autos do **SAD Nº 10.108.1024.00030/2016.1.3**. **I - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não ficou demonstrado o cometimento de qualquer transgressão disciplinar por parte do imputado. **II -** Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26AGO2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, **resolve:**

Nº 3099, DE 29/08/2016 – Remover o Agente de Polícia **Diego José Alves de Oliveira**, matrícula nº 297067-8-0, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP.

Nº 3100, DE 29/08/2016 – Remover a Comissária de Polícia **Silvânia Nascimento Vasco**, matrícula nº 273161-4, da Delegacia de polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, da 3ª DESEC, para a 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, ambas da GCOM/DIM.

Nº 3101, DE 29/08/2016 – Remover o Agente de Polícia **Thyago Cesar de Andrade Barbosa**, matrícula nº 297062-7, da 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento do cargo no âmbito da Instituição.

Nº 3102, DE 29/08/2016 – Remover o Comissário de Polícia **Jayro Alex da Silva Costa**, matrícula nº 273358-7, da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, para a 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina, ambas da GCOI-2/DINTER-2, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das Unidades Policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da Corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social..., visando o cumprimento das metas de redução de CVLI estabelecidas no Pacto Pela Vida ”.

Nº 3103, DE 29/08/2016 – Remover a Comissária de Polícia **Cristiane Sampaio de Souza**, matrícula nº 221476-8, da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, para a 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, ambas da GCOM/DIM, “considerando a necessidade de recompletamento do efetivo desta Delegacia Seccional que está perdendo

04(quatro) policiais para a 9ª DESEC, além de um Comissário de Polícia que entrou de Licença Prêmio e em seguida a aposentadoria”, como também a concordância expressa da servidora.

Nº 3104, DE 29/08/2016 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Ivanaldo Bernardo da Silva**, matrícula nº 209208-5, da 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, para o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, ambos da GECEO/DIRESP, “com a finalidade de recompletamento do efetivo deste Departamento, em consonância com o perfil apresentado pelo policial se adequar às funções que serão exercidas, visando sempre, a excelência dos trabalhos policiais”.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3105, DE 29/08/2016 - Designar o Delegado Especial de Polícia **Jonas Antônio Fraga Júnior**, matrícula nº 191758-7, Titular da Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição – Brejão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição – Caetés, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado de Polícia **José Flávio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, no período de 01 a 30/08/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1543, de 11/05/2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 171/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8861875-7/2016).

Nº 3106, DE 29/08/2016 - Designar a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, Titular da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição – Caruaru, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a primeira parcela das férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Frederico Marcelo Castro do Rego Barros**, matrícula nº 296051-6, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15 a 29/08/2016, conforme CI nº 211/2016, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8855913-3/2016).

Nº 3107, DE 29/08/2016 - Designar o Delegado de Polícia **Helianthus Soares Bezerra**, matrícula nº 272548-7, Titular da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **José Flávio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, no período de 01 a 30/08/2016, conforme CI nº 170/2016, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8861872-4/2016).

Nº 3108, DE 29/08/2016 - Designar o Delegado Especial de Polícia **Edinaldo Jorge Cavalcanti de Carvalho**, matrícula nº 149228-4, Titular da 11ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/PCPE, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Flamínio Barros de Siqueira Campos**, matrícula nº 149248-9, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/08/2016, conforme CI nº 572/2016, da CEPLANC (Sigepe nº 8862033-3/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3109, DE 29/08/2016 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, SEMPETQ-PE, localizada na cidade do Recife, a servidora **Vilma Francisca Barbosa**, RG 1.851.882/SDS-PE, CPF 332.062.404-9, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal nesta cidade.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3110, DE 29/08/2016 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Veronildo dos Santos Araújo**, matrícula nº 102616-0/PS-18/GP, de acordo com o inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 19 de agosto de 2016.

Nº 3111, DE 29/08/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Durval Bezerra dos Santos**, matrícula nº 991015-8/PS-15/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;
II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25 de agosto de 2016.

Nº 3112, DE 29/08/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Euzébio Antônio dos Santos**, matrícula nº 990700-9/PS-15/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;
II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25 de agosto de 2016.

Nº 3113, DE 29/08/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Fiscal de Posto o 2º Tenente RRPM **José Vitor de Alencastro Neto**, matrícula nº 105039-7/PS-18/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;
II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 29 de agosto de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

NOTA DE MOVIMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA PATRIMONIAL – HELICÓPTERO AS 350 B2

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º do Decreto Estadual nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009 e atendendo solicitação do Grupamento Tático Aéreo-GTA para a regularização de propriedade de Aeronave utilizada por aquele GTA, junto a **Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC RESOLVE:**

Publicar **Nota de Movimentação de Transferência de Carga Patrimonial da Aeronave**, do tipo Helicóptero, Prefixo PR-CBP, modelo AS 350 B2, HELIBRAS, Patrimônio nº 272011727, Série 4810, de propriedade do **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, CNPJ 00.358.773/0001-44**, para a **Secretaria de Defesa Social, CNPJ 02.960.040.0001-00.**

Recife, 24 de agosto de 2016

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS
Fone: (81) 3181-1448 E-mail: contratoscasis@gmail.com
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 011/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012-16 – CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA - CONSTANTE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 08/07/16 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016 - E PROCESSO Nº 093/2016 - CUJO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E ONCOLÓGICOS NÃO ADQUIRIDOS, PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE - LIVRE CONCORRÊNCIA. Recife, 29 de Agosto de 2016. TEN CEL PM - **Everaldo de Almeida de Araújo**. Diretor da DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo nº 132/2016.

Pregão nº 027/2016. Objeto: registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de reagentes para testes de marcadores cardíacos não adquiridos, com concessão dos equipamentos necessários sob regime de comodato para atender a demanda do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE. Para o lote 1, vencedora a Medica Comércio Representação e Importação LTDA, CNPJ – 06.069.729/0001-09, pelo valor total de R\$ 15.120,00. Recife-PE, 29 AGO 2016. Everaldo Almeida de Araújo–Ten Cel PM–Diretor Interino da DASIS. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0033.2016.CPL.PE.0020.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0020/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com exclusividade para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI, para aquisição de 2.040 resmas de papel sulfite A4, na cor branca, com entrega parcelada para o período de 6 (seis) meses. **Recebimento das Propostas até 12/09/16 às 14:00hs, Início da Disputa: 12/09/16 às 15:00hs.** Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico

www.peintegrado.pe.gov.br, onde se encontra o respectivo edital, na íntegra. Recife, 29 de agosto de 2016. Denise de Fátima A. Melo. Pregoeira CPL-SAD. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GELIS/CCPLE IV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 303.2016.IV.PE.224.SAD**

OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada para as dependências do prédio-sede e anexos da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (incluindo as unidades do Expresso Cidadão), nas funções de marceneiro, eletricitista, encanador e ajudante de manutenção. Valor Estimado: R\$ 205.378,80 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Entrega das Propostas até: 14/09/2016, às 09h:30m; Início da Disputa: 14/09/2016, às 10h:00m. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7811. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Berta Gomes Teixeira-Pregoeira da CCPL IV, em exercício. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / CCPL VII
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 336.2016.VII.IN.029.SDS - Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista da Justificativa do órgão de origem e do Parecer CCPL VII nº 008/2016, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe fundamentada no art. 25, caput, da lei supracitada, cujo objeto é a prestação do Serviço de Suporte Técnico de Software - Restabelecimento do Suporte Técnico Oracle e do Serviço de Suporte Técnico de Software - Licença e Suporte de Atualização de Software, para 16 (dezesesseis) licenças Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual e para 16 (dezesesseis) Oracle Spatial and Graph – Processor Perpetual, através da contratação direta da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, no valor global de R\$ 584.404,11 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos), para o período de 12 (doze) meses. Recife, 29 de agosto de 2016. Rafael Vilaça Manço. Gerente Geral de Licitações. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 037/2016-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) baterias recarregáveis TPA-BA-203 de NiMH - Níquel Metal Hidreto, capacidade de 2.400 mAh, compatíveis com transceptores portáteis modelo PT 9155, que irão suprir a demanda dos rádios dos Órgãos Operativos que compõem o Sistema de Radiocomunicação da Secretaria de Defesa Social. **Valor Total R\$ 1.086.240,00. CONTRATADA:** ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA; **ORIGEM:** PL nº 142.2016.VIII.PE.101.SDS; PE nº 101/2016-CCPL VIII/SAD. Recife/PE, 24AGO2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 034/2016-GAB/SDS - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 05(cinco) aparelhos de climatização, com recursos do Convênio celebrado com a Concessionária Rota do Atlântico S/A. **CONTRATADA:** TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **ORIGEM:** Processo Licitatório: 011/2016-CEL/SDS. PE Nº 011/2016-CEL/ SDS, Empenho nº2016NE000714. Recife/PE, 01AGO2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (*) (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração